



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pela Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, salientamos a possibilidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 LEI MUNICIPAL 1.125 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura, Equipamentos para Festividades e serviço de propaganda volante que venham a ocorrer no Município de Águas Vermelhas-MG”

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14 DE JUNHO DE 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DAS 09:00 HORAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2024 ATÉ AS 08:59 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 DE JUNHO DE 2024 - 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 1.581 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024: Pregoeira Oficial: Andressa Mendes Silva

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.173.303,45 (Três Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 004/2024 esclarecimentos.

Telefones: (33) 3755-1490 ou e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Senhora Andressa Mendes Silva, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 1.581 de 08 de fevereiro de 2024, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Daiane Dias Silva, Rogério Gonçalves Pereira e Jailson das Virgens Carvalho, designados através do **Portaria 1.581 de 08 de fevereiro de 2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital..

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, através do endereço eletrônico, www.aguasvermelhas.mg.gov.br na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas-MG, www.aguasvermelhas.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura, Equipamentos para Festividades e serviço de propaganda volante que venham a ocorrer no Município de Águas Vermelhas-MG, conforme Termo de Referência”**, Conforme especificações constantes na planilha e Termo de Referência, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 –Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Águas Vermelhas-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item e a marca e modelo do equipamento que prestará os serviços (quando for o caso);

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.1.3 DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo (s) distribuídos (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade, somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

8.1.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação.

b) Certidão de Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

c) A proponente deverá apresentar a certidão e o número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA do engenheiro responsável técnico pelas estruturas.

d) A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Responsável Técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

e) Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI).

f) Apresentação da documentação de um responsável técnico que possua certificado de habilitação (CARTEIRA BLASTER), expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado ou outro órgão competente, sede do domicílio da licitante, o qual deverá ter vínculo formal comprovado através do contrato social da empresa, Registro em Carteira (CTPS) ou contrato de prestação de serviços, bem como (Apenas para o fornecimento de show pirotécnico).

g) A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido:

g1) Carteira de Habilitação Profissional;

g2) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma)

g3) Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução do serviço, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira”.

”

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme ANEXO IV deste edital

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - O sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado.

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos..

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3- Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4- A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.– o Contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta constante do anexo deste Edital, podendo ser prorrogada nos termos da lei 14.133/2021.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de prestar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização dos serviços rejeitados e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 -E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

17.1.3 - Efetuar a prestação dos serviços licitados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para prestação dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4.– Prestar os serviços com zelo, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Águas Vermelhas-MG, conforme quantitativos adjudicados, tais como: combustíveis, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, encargos sociais, tributos, salários dos colaboradores e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

17.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços, num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos.

17.1.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da prestação dos serviços.

17.1.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a o Contrato, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o referido Contrato.

18.2 – O Contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços do objeto do contrato;

19.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no contrato;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Senhor Paulo César Matos, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas na proposta, principalmente quanto a qualidade e quantidade, etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso aos locais de prestação dos serviços, por ocasião da execução;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os serviços prestados em desacordo com as especificações exigidas;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos serviços;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os serviços prestados e ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Serviço.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas-MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Águas Vermelhas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a prestação dos serviços ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção Atividades Sec. Municipal de Administração - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 78

11.01.01.08.122.0004.2098 - Manut. Administrativas da Sec. de Assistência Social - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 560

05.01.01.12.122.0015.2034 - Manutenção Administração do Ensino Municipal - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 168

06.01.01.13.392.0020.2052 - Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 286, 287.

07.01.02.10.301.0010.2060 Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 334, 335

07.01.01.10.122.0013.2055 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 303

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: comprasaguasvermelhas@hotmail.com

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso na prestação dos serviços sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de 1% até 10% do total da ordem de serviço para o caso de atraso na prestação dos serviços em situações que acarretem prejuízo a Administração, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de 1% até 10% do total da ordem de serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de 10% até 20% sobre o valor total da ordem de serviços se deixar de prestação dos serviços, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de 10% até 20% sobre o valor total da ordem de serviço se deixar de prestar os serviços determinados, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1– O contrato firmado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, conforme **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado conforme trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1 - O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições do Contrato;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de início dos serviços ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

27.2 – Caso o adjudicatário não execute os serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação.

27.3 - É facultado a **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em efetuar a prestação dos serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 -A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes do Contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma parcelada.

27.11 - É vedado a contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13–A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Minuta do Contrato

c) Anexo III–Intervalo Mínimo de Diferença de valores entre lances por item



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou (www.aguasvermelhas.mg.gov.br).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (33) 3755-1490 e e-mail: licitacoes@aguasvermelhas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Águas Vermelhas-MG, 28 de maio de 2024

3L'S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cloves Tolentino de Meireles

Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

EQUIPAMENTOS PARA FESTIVIDADES E PROPAGANDA VOLANTE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura, Equipamentos para Festividades e serviço de propaganda volante que venham a ocorrer no Município de Águas Vermelhas – MG, para atender as demandas das Secretarias Municipais de: Administração, Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação e Saúde deste município, conforme planilha a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços
01	100	Diárias	BANHEIROS QUÍMICO: EM POLIURETANO, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, CAIXA DE DEJETOS 200 LITROS, PORTA PAPEL, TUBO DE RESPIRO LATERAL, TRINCO LIVRE/OCUPADO. TRATAMENTO HIGIENIZANTE COM PRODUTOS QUÍMICOS E MANUTENÇÃO DIÁRIA. MONTAGEM. BANHEIROS EM ESTADO ÍNTEGRO.
02	15	Diárias	PHOTO BOOTH PLATAFORMA 360 COM CONTROLE REMOTO-TOPVIDEO 360, FOTO, CÂMERA, DSLR, MIRRORLESS, GOPRO, SMARTPHONE, 02HS POR DIA.
03	15	Diárias	GRID Q50 EM ALUMÍNIO: TAMANHO: 10M DE FRENTE X 6M DE PROFUNDIDADE E 06M DE ALTURA COM UMA TRAVE NO MEIO - 06 TORRES Q30 -06SLEEV - -06 PAU DE CARGA - 06 BASE - -06 TALHAS 2 TONELADAS, 360º PRÓPRIAS PARA ESPETÁCULOS - -03 TRAVE EM Q50 C/ 02 TALHAS, 02 CINTAS PARA SUSTENTAÇÃO PAINEL DE LED. MONTAGEM, POR CONTA DO CONTRATADO
04	15	Diárias	01 GRID Q30 EM ALUMÍNIO: TAMANHO: 8 M DE FRENTE X 6M DE PROFUNDIDADE E 06M DE ALTURA COM UMA TRAVE NO MEIO - 04 TORRES Q30 -04SLEEV - -04 PAU DE CARGA - 04BASE - -04 TALHAS 2 TONELADAS, 360º PRÓPRIAS PARA ESPETÁCULOS - -01 TRAVE EM Q30 C/ 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

05	20	Diárias	TALHAS, 02 CINTAS PARA SUSTENTAÇÃO PAINEL DE LED. GERADOR DE ENERGIA: DE 170KVA, SILENCIADO A 85DB, COM REGULADOR DE TENÇÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCIMETRO COMANDADOS).
06	15	Diárias	ILUMINAÇÃO DE PALCO - PROFISSIONAL : 40- PAR LED RGBWA- 30 -PAR LED RGBW 40 -MOVING 7r 10 -MOVING BEAM 5r- 20 -ATOMUC RGBW 100W 08 -COB WW/CW 04-BRUTT 4 LAMPANDAS LED 12-REFLETOR PAR 64 04-ELIPSOIDAL 02-MAQUINA DE FUMAÇA 1500W 01-VENTILADOR PARA FUMAÇA 01-DIMER DMX 12 ch 01-CONSOLE MA on PC COMMAND WING 01-ALL IN ONE DELL TOUCHSCREEN/CONSOLE MA 02-CONSOLE PILOT 2000 02-VIDEO PROCESSADORA P/ PAINEL DE LED0 02-SEND BOX P/ PAINEL DE LED 02-NOTEBOOK P/ PAINEL DE LED
07	10	Diárias	ILUMINAÇÃO DE PALCO - PROFISSIONAL : 20- PAR LED RGBWA- 15 -PAR LED RGBW 20 -MOVING 7r 05 -MOVING BEAM 5r- 10 -ATOMUC RGBW 100W 04 -COB WW/CW 02-BRUTT 4 LÂMPADAS LED 06-REFLETOR PAR 64 02-ELIPSOIDAL 01-MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W 01-VENTILADOR PARA FUMAÇA 01-DIMMER DMX 12 ch 01-CONSOLE MA on PC COMMAND WING 01-ALL IN ONE DELL TOUCHSCREEN/CONSOLE MA 02-CONSOLE PILOT 2000 02-VIDEO PROCESSADORA P/ PAINEL DE LED 0 02-SEND BOX P/ PAINEL DE LED 02-NOTEBOOK P/ PAINEL DE LED



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

08	10	Diárias	PRODUTOR DE EVENTOS: PRODUTOR, RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO CRONOGRAMA DO EVENTO, RESPONSÁVEL POR ATENDER AS DEMANDAS DE PALCO E TAMBÉM CONTROLE DO FLUXO DE PALCO.
09	10	Diárias	PRODUÇÃO DE CAMARIM: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO, POR CONTA DO CONTRATADO, COMIDA E BEBIDA PREVIAMENTE COMBINADOS COM OS RESPONSÁVEIS DO EVENTO, POR CONTA DO CONTRATANTE.
10	10	Diárias	PAINEL DE LED: P3 INDOOR PARA TRANSMISSÃO 20M°
11	10	Diárias	PAINEL DE LED P5: OUTDOOR PARA TRANSMISSÃO,32M°
12	10	Diárias	PAINEL DE LED P10: OUTDOOR PARA TRANSMISSÃO.12M°
13	300	Unid. /Diárias	PLACAS METÁLICAS: COM 2,20 X 2,00 M ALTURA/LARGURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA.
14	5	Diárias	<p>PALCO: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 8,00 X 6,00 METROS, COM COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS EM FORMATO DE 2 (DUAS) ÁGUAS. OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼"X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼"#3/16" PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16" PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½" #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½"#3/16" SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½"#16 E TUBO EM METALON ¾"#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1"#18
15	5	Diárias	PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (Q 30)DE 10,00 X 6,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, PASSARELA 4X2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			<p>METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼"X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼"#3/16"PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16" PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½" #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½"#3/16" SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½"#16 E TUBO EM METALON ¾"#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1"#18• PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8".
16	12	Diárias	<p>PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (Q 30)DE 12,00 X 8,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, PASSARELA 4X2 METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼"X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼"#3/16"PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16" PARA TRAVAMENTO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			<p>TABULEIRO.</p> <ul style="list-style-type: none">• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½” #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½”#3/16” SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½”#16 E TUBO EM METALON ¾”#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1”#18• PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8”.
17	5	Diárias	<p>PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (Q 30)DE 12,00 X 10,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, PASSARELA 4X2 METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼”X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼”#3/16”PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16” PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½” #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½”#3/16” SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½”#16 E TUBO EM METALON ¾”#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1”#18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			<ul style="list-style-type: none">• PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8”.
18	5	Diárias	<p>PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P-30 OU P 50 DE 14,00 X 10,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, FORMANDO ASSIM 06 TORRES PILARES DE DE FRENTE, COM 06 ELEVES, 06 PAU DE CARGA E 06 TALHAS. PASSARELA 4X2 METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼”X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼”#3/16” PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16” PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½” #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½”#3/16” SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½”#16 E TUBO EM METALON ¾”#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1”#18• PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8”.
19	12	Diárias	PORTAL: EM Q 30 MEDINDO 10 METROS DUPLO COM TRAVAMENTO DE 01 METRO ENTRE LINHAS.
20	200	Unid./ Diárias	PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO: 2X1 COM CARPETE
21	12	Diárias	CAMARIM OCTONANOM :MEDINDO 4,00X4,00M, ALTURA 2,20M SUPORTE DE FORRO E SUPORTE DE AR CONDICIONADO (ALUMÍNIO). PORTA ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			REFORÇADA, PAREDES E FORRO EM CHAPAS TS
22	100	Unid.	SERVIÇO DE BRIGADISTA: NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, IDENTIFICADOS, PORTANDO DETECTOR DE METAIS.
23	300	Unid.	SERVIÇO DE SEGURANÇA: NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, PORTANDO DETECTOR DE METAIS.
24	20	Diárias	SOM PALESTRA: PARA REUNIÃO COM MÍNIMO DOIS MICROFONES E UMA MESA ANALÓGICA E UM APARELHO DE DVD.
25	20	Diárias	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PA 04(QUATRO) VIAS COMPLETO COM NO MÍNIMO 48 SUB-GRAVES, E 24(VINTE E QUATRO) ALTAS COM PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE140DBS COM 02(DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 48(QUARENTA E OITO) CANAIS CADA UMA,COM NO MÍNIMO 12 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO 03 SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO DE PALCO COMPLETA COM 24 (VINTE E QUATRO) CANHÕES PAR 64 DE 1000W CADA, 02 (DOIS MINI BRUT COM 2000W CADA E 01 (UMA) MESA DE RESERVA DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS ANALÓGICA (FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERAÇÃO).
26	10	Diárias	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 04 (QUATRO) VIAS COMPLETO COM NO MÍNIMO 32 SUB-GRAVES (TRINTA E DUAS) 16 ALTAS COM PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 140 DBS COM 02(DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 48(QUARENTA E OITO) CANAIS CADA UMA, COM NO MÍNIMO 03 SISTEMAS DE MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO - (FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERAÇÃO).
27	15	Diárias	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: PA (QUATRO) VIAS COMPLETO COM MÍNIMO 12 SUBGRAVES (DOZE) 08 ALTAS COM PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 140 DBS COM 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			(DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL OU ANALOGICA CONTENDO N MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CANAIS CADA UMA, COM NO MÍNIMO 03 SISTEMAS DE MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO (FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERAÇÃO).
28	15	Diárias	TORRE DE DELAY: TORRE DELAY COMPOSTA DE 8 CAIXAS FULL RANGER 3 VIAS ATIVAS E PROCESSADAS E COM SUSPENSÃO PARA FLY EM ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q-30 NA MEDIDA DE 2,00M DE LARGURA X 6,00M A 9,00M DE ALTURA.
29	20	Diárias	SERVIÇO DE APRESENTADOR /LOCUTOR / CERIMONIALISTA PROFISSIONAL: COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMÔNIAS, RESPEITANDO O ROTEIRO DO EVENTO
30	15	Diárias	SERVIÇO DE FILMAGEM: E FOTOGRAFIA AÉREA E TERRESTRE: COM 03 CÂMERAS FULL HD, 01 CÂMERA MÓVEL FULL HD, 01 DRONE - FILMAGEM E FOTOGRAFIA EM 1080P-60FPS UHD. OPERAÇÃO
31	150	Diárias	BARRACA: 3 X 3M EM LONAS ANTI-CHAMAS OS TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM BALCÃO E FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA
32	50	Diárias	TENDA: COM 6X6M ESTRUTURA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA AUTO EXTENGUIVEL - NÃO INFLAMÁVEL. NÃO PROPAGA CHAMAS RESISTENCIA A RUPTURA ATÉ 200KG/M COR BRANCA LUMINÁRIA NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÃO COM EXTINTOR
33	25	Diárias	TENDA 10X10M ESTRUTURA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA AUTO EXTENGUIVEL - NÃO INFLAMÁVELNÃO PROPAGA CHAMAS RESISTENCIA A RUPTURA ATÉ 200KG/M CORBRANCA LUMINÁRIA NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÃO UTILIZAÇÃO COM EXTINTOR
34	10	Serviço	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DENTRO DAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS.
35	200	Diárias	EXTINTORES (CO2-ABC) COM PLACAS
36	15	Und.	SHOW PIROTÉCNICO: COM DURAÇÃO NO MÍNIMO DE 20 MINUTOS, ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 10.000 TIROS DE GIRANDA, 1 KIT MORTEIRO COM 12 TIROS DE 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			POLEGADAS E NO MÍNIMO 10.000 TIROS DE GIRANDA COR..
37	8	Diárias	COBERTURA DUAS ÁGUAS MEDINDO 12 X 24M, EM Q30 , COM PÉS DE 4 METROS, COM ATERRAMENTO E LONA ANTI-CHAMAS SEGUINDO PADRÕES DAS AUTORIDADES COMPETENTES. MONTAGEM,
38	8	Diárias	COBERTURA DUAS ÁGUAS MEDINDO 20X60, EM Q50, COM PÉS DE 4 METROS, COM ATERRAMENTO E LONA ANTI-CHAMAS SEGUINDO PADRÕES DAS AUTORIDADES COMPETENTES. MONTAGEM
39	5	Serviço	INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE CORPO DE BOMBEIROS O TODOS OS ITENS DE INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE E PLANTÃO DURANTE A FESTA.OBS: SERA NECESSARIO 02 PROVISÓRIAS DE 60 AMPERES PARA INSTALAÇÃO DAS BARRAS. (02 dias de evento)
40	5	Serviço	INSTALAÇÃO ELETRICA CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE CORPO DE BOMBEIROS O TODOS OS ITENS DE INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE E PLANTÃO DURANTE A FESTA.OBS: SERA NECESSARIO 02 PROVISÓRIAS DE 60 AMPERES PARA INSTALAÇÃO DAS BARRAS. (03 dias de evento)
41	5	Serviço	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE CORPO DE BOMBEIROS O TODOS OS ITENS DE INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE E PLANTÃO DURANTE A FESTA.OBS: SERÁ NECESSARIO 02 PROVISÓRIAS DE 60 AMPERES PARA INSTALAÇÃO DAS BARRACAS.(04dias de evento)
42	10	Diárias	ELEVADO POLICIAL: MATERIA DE FERRO GALVANIZADO, COM LONA ANTI CHAMAS, ESCADA DE ACESSO, DIMENSÕES 3,00X1,50X2,20 COM PLOTAGEM DA POLÍCIA MILITAR.
43	250	Diárias	GRADIL: 2X1 DE ALUMÍNIO.
44	300	Horas	CARRO DE SOM MÉDIO PORTE: VEÍCULO COM NO MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA HABILITADO E LOCUTOR COM EXPERIÊNCIA EM CAVALGADA. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO COM NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTE MÉDIO GRAVES DE 15`` DE 550 WATTS RMS, 04 ALTO FALANTES DE 12`` DE 550 RMS, 04 DRIVER TITÂNIO DE 80 WATTS, 03 MODULOS DE POTENCIA, 01 MESA CROSSOVER DIGITAL, 01 NOTEBOOK, 01 LEITOR DE CD E PEN DRIVE, 01 MICROFONE COM FIO E 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			MICROFONE SEM FIO
45	30	Diárias	PAREDÃO DE SOM: 16 GEAVES DE 12 POLEGADAS,16 MÉDIO DE TRIO,16 CORNETAS,16 TITANIOS SISTEMA HI-VOLT COM 21 BATERIAS,01 FONTE HI-VOLT,02 FONTES CARREGADORES DE 200 AP,02 PAR LED, LETREIRO DIGITAL, HACKER, COM CABO DE 25 M, MESA DE SOM, DVD COM BLUETOOTH
46	2.000	Horas	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM MOTOCICLETA: COM GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES. CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO OS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES POR CONTA DA CONTRATADA

1.2 Estimativa de preço médio:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICO: EM POLIURETANO, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, CAIXA DE DEJETOS 200 LITROS, PORTA PAPEL, TUBO DE RESPIRO LATERAL, TRINCO LIVRE/OCUPADO. TRATAMENTO HIGIENIZANTE COM PRODUTOS QUÍMICOS E MANUTENÇÃO DIÁRIA. MONTAGEM. BANHEIROS EM ESTADO ÍNTEGRO.	100	Diárias	R\$ 319,27	R\$ 31.926,67
2	PHOTO BOOTH PLATAFORMA 360 COM CONTROLE REMOTO-TOPVIDEO 360, FOTO, CÂMERA, DSLR, MIRRORLESS, GOPRO, SMARTPHONE,02HS POR DIA.	15	Diárias	R\$ 2.633,33	R\$ 39.500,00
3	GRID Q50 EM ALUMÍNIO: TAMANHO: 10M DE FRENTE X 6M DE PROFUNDIDADE E 06M DE ALTURA COM UMA TRAVE NO MEIO - 06 TORRES Q30 -06SLEEV - -06 PAU DE CARGA - 06 BASE - -06 TALHAS 2 TONELADAS, 360º PRÓPRIAS PARA	15	Diárias	R\$ 3.323,42	R\$ 49.851,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	ESPETÁCULOS - -03 TRAVE EM Q50 C/ 02 TALHAS, 02 CINTAS PARA SUSTENTAÇÃO PAINEL DE LED. MONTAGEM, POR CONTA DO CONTRATADO				
4	01 GRID Q30 EM ALUMÍNIO: TAMANHO: 8 M DE FRENTE X 6M DE PROFUNDIDADE E 06M DE ALTURA COM UMA TRAVE NO MEIO - 04 TORRES Q30 -04SLEEV - -04 PAU DE CARGA - 04BASE - -04 TALHAS 2 TONELADAS, 360º PRÓPRIAS PARA ESPETÁCULOS - -01 TRAVE EM Q30 C/ 02 TALHAS, 02 CINTAS PARA SUSTENTAÇÃO PAINEL DE LED.	15	Diárias	R\$ 2.315,23	R\$ 34.728,40
5	GERADOR DE ENERGIA: DE 170KVA, SILENCIADO A 85DB, COM REGULADOR DE TENÇÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCIMETRO COMANDADOS).	20	Diárias	R\$ 5.223,61	R\$ 104.472,20
6	ILUMINAÇÃO DE PALCO - PROFISSIONAL : 40- PAR LED RGBWA- 30 -PAR LED RGBW 40 -MOVING 7r 10 -MOVING BEAM 5r- 20 -ATOMUC RGBW 100W 08 -COB WW/CW 04-BRUTT 4 LAMPADAS LED 12-REFLETOR PAR 64 04-ELIPSOIDAL 02-MAQUINA DE FUMAÇA 1500W 01-VENTILADOR PARA FUMAÇA 01-DIMER DMX 12 ch 01-CONSOLE MA on PC COMMAND WING 01-ALL IN ONE DELL TOUCHSCREEN/CONSOLE MA 02-CONSOLE PILOT 2000 02-VIDEO PROCESSADORA P/ PAINEL DE LED0 02-SEND BOX P/ PAINEL DE LED	15	Diárias	R\$ 8.309,31	R\$ 124.639,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

7	02-NOTEBOOK P/ PAINEL DE LED ILUMINAÇÃO DE PALCO - PROFISSIONAL : 20- PAR LED RGBWA- 15 -PAR LED RGBW 20 -MOVING 7r 05 -MOVING BEAM 5r- 10 -ATOMUC RGBW 100W 04 -COB WW/CW 02-BRUTT 4 LÂMPADAS LED 06-REFLETOR PAR 64 02-ELIPSOIDAL 01-MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W 01-VENTILADOR PARA FUMAÇA 01-DIMMER DMX 12 ch 01-CONSOLE MA on PC COMMAND WING 01-ALL IN ONE DELL TOUCHSCREEN/CONSOLE MA 02-CONSOLE PILOT 2000 02-VIDEO PROCESSADORA P/ PAINEL DE LED 0 02-SEND BOX P/ PAINEL DE LED 02-NOTEBOOK P/ PAINEL DE LED	10	Diárias	R\$ 5.466,93	R\$ 54.669,30
8	PRODUTOR DE EVENTOS: PRODUTOR, RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO CRONOGRAMA DO EVENTO, RESPONSÁVEL POR ATENDER AS DEMANDAS DE PALCO E TAMBÉM CONTROLE DO FLUXO DE PALCO.	10	Diárias	R\$ 4.673,85	R\$ 46.738,47
9	PRODUÇÃO DE CAMARIM: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO, POR CONTA DO CONTRATADO, COMIDA E BEBIDA PREVIAMENTE COMBINADOS COM OS RESPONSÁVEIS DO EVENTO, POR CONTA DO CONTRATANTE.	10	Diárias	R\$ 9.644,44	R\$ 96.444,43
10	PAINEL DE LED: P3 INDOOR PARA TRANSMISSÃO 20M°	10	Diárias	R\$ 6.905,07	R\$ 69.050,73
11	PAINEL DE LED P5: OUTDOOR PARA TRANSMISSÃO,32M°	10	Diárias	R\$ 8.311,11	R\$ 83.111,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

12	PAINEL DE LED P10: OUTDOOR PARA TRANSMISSÃO.12M°	10	Diárias	R\$ 5.211,11	R\$ 52.111,10
13	PLACAS METÁLICAS: COM 2,20 X 2,00 M ALTURA/LARGURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA.	300	Unid. /Diárias	R\$ 77,11	R\$ 23.134,00
14	<p>PALCO: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 8,00 X 6,00 METROS, COM COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS EM FORMATO DE 2 (DUAS) ÁGUAS. OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼"X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼"#3/16"PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16" PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½" #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½"#3/16" SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½"#16 E TUBO EM METALON ¾"#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS	5	Diárias	R\$ 6.272,92	R\$ 31.364,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	PÉS, EM TUBO DE METALON 1" #18				
15	<p>PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (Q 30) DE 10,00 X 6,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, PASSARELA 4X2 METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼" X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼" #3/16" PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16" PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½" #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½" #3/16" SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½" #16 E TUBO EM METALON ¾" #18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS	5	Diárias	R\$ 6.929,60	R\$ 34.647,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	PÉS, EM TUBO DE METALON 1" #18 • PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8".				
16	<p>PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (Q 30) DE 12,00 X 8,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, PASSARELA 4X2 METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼" X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼" #3/16" PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16" PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½" #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½" #3/16" SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½" #16 E TUBO EM METALON ¾" #18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA	12	Diárias	R\$ 11.517,41	R\$ 138.208,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1" #18 • PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8".				
17	<p>PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (Q 30) DE 12,00 X 10,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, PASSARELA 4X2 METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼" X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼" #3/16" PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16" PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½" #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½" #3/16" SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½" #16 E TUBO EM METALON ¾" #18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.	5	Diárias	R\$ 11.012,50	R\$ 55.062,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	<ul style="list-style-type: none">MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1" #18PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8".				
18	<p>PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P-30 OU P 50 DE 14,00 X 10,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, FORMANDO ASSIM 06 TORRES PILARES DE DE FRENTE, COM 06 ELEVES, 06 PAU DE CARGA E 06 TALHAS.</p> <p>PASSARELA 4X2 METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼" X 120 MM PARA NIVELAMENTO.VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼" #3/16" PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16" PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½" #16 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½" #3/16" SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.	5	Diárias	R\$ 13.818,33	R\$ 69.091,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	<ul style="list-style-type: none">• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½”#16 E TUBO EM METALON ¾”#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1”#18• PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8”.				
19	PORTAL: EM Q 30 MEDINDO 10 METROS DUPLO COM TRAVAMENTO DE 01 METRO ENTRE LINHAS.	12	Diárias	R\$ 3.511,11	R\$ 42.133,32
20	PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO: 2X1 COM CARPETE	200	Unid./ Diárias	R\$ 185,92	R\$ 37.183,33
21	CAMARIM OCTONANOM :MEDINDO 4,00X4,00M, ALTURA 2,20M SUPORTE DE FORRO E SUPORTE DE AR CONDICIONADO (ALUMÍNIO). PORTA ESPECIAL REFORÇADA, PAREDES E FORRO EM CHAPAS TS	12	Diárias	R\$ 4.143,59	R\$ 49.723,04
22	SERVIÇO DE BRIGADISTA: NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, IDENTIFICADOS, PORTANDO DETECTOR DE METAIS.	100	Unid.	R\$ 350,12	R\$ 35.011,67
23	SERVIÇO DE SEGURANÇA: NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, PORTANDO	300	Unid.	R\$ 357,82	R\$ 107.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	DETECTOR DE METAIS.				
24	SOM PALESTRA: PARA REUNIÃO COM MÍNIMO DOIS MICROFONES E UMA MESA ANALÓGICA E UM APARELHO DE DVD.	20	Diárias	R\$ 1.566,67	R\$ 31.333,33
25	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PA 04(QUATRO) VIAS COMPLETO COM NO MÍNIMO 48 SUB-GRAVES, E 24(VINTE E QUATRO) ALTAS COM PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE140DBS COM 02(DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 48(QUARENTA E OITO) CANAIS CADA UMA,COM NO MÍNIMO 12 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO 03 SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO DE PALCO COMPLETA COM 24 (VINTE E QUATRO) CANHÕES PAR 64 DE 1000W CADA, 02 (DOIS MINI BRUT COM 2000W CADA E 01 (UMA) MESA DE RESERVA DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS ANALÓGICA (FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERAÇÃO).	20	Diárias	R\$ 11.700,27	R\$ 234.005,47
26	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 04 (QUATRO) VIAS COMPLETO COM NO MÍNIMO 32 SUB-GRAVES (TRINTA E DUAS) 16 ALTAS COM PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 140 DBS COM 02(DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 48(QUARENTA E OITO) CANAIS CADA UMA, COM NO MÍNIMO 03 SISTEMAS DE MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO - (FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERAÇÃO).	10	Diárias	R\$ 6.442,46	R\$ 64.424,57
27	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: PA (QUATRO) VIAS COMPLETO COM MÍNIMO 12 SUBGRAVES (DOZE) 08 ALTAS COM	15	Diárias	R\$ 3.487,17	R\$ 52.307,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 140 DBS COM 02 (DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL OU ANALOGICA CONTENDO N MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CANAIS CADA UMA, COM NO MÍNIMO 03 SISTEMAS DE MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO (FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERAÇÃO).				
28	TORRE DE DELAY: TORRE DELAY COMPOSTA DE 8 CAIXAS FULL RANGER 3 VIAS ATIVAS E PROCESSADAS E COM SUSPENSÃO PARA FLY EM ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q-30 NA MEDIDA DE 2,00M DE LARGURA X 6,00M A 9,00M DE ALTURA.	15	Diárias	R\$ 2.899,90	R\$ 43.498,50
29	SERVIÇO DE APRESENTADOR /LOCUTOR / CERIMONIALISTA PROFISSIONAL: COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMÔNIAS, RESPEITANDO O ROTEIRO DO EVENTO	20	Diárias	R\$ 1.086,67	R\$ 21.733,33
30	SERVIÇO DE FILMAGEM: E FOTOGRAFIA AÉREA E TERRESTRE: COM 03 CÂMERAS FULL HD, 01 CÂMERA MÓVEL FULL HD, 01 DRONE - FILMAGEM E FOTOGRAFIA EM 1080P-60FPS UHD. OPERAÇÃO	15	Diárias	R\$ 4.497,00	R\$ 67.455,00
31	BARRACA: 3 X 3M EM LONAS ANTI-CHAMAS OS TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM BALCÃO E FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA	150	Diárias	R\$ 453,97	R\$ 68.096,00
32	TENDA: COM 6X6M ESTRUTURA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA AUTO EXTENGUIVEL - NÃO INFLAMÁVEL	50	Diárias	R\$ 692,32	R\$ 34.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	NÃO PROPAGA CHAMAS RESISTENCIA A RUPTURA ATÉ 200KG/M COR BRANCA LUMINÁRIA NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÃO COM EXTINTOR				
33	TENDA 10X10M ESTRUTURA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA AUTO EXTENGUIVEL - NÃO INFLAMÁVEL NÃO PROPAGA CHAMAS RESISTENCIA A RUPTURA ATÉ 200KG/M COR BRANCA LUMINÁRIA NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÃO UTILIZAÇÃO COM EXTINTOR	25	Diárias	R\$ 2.733,33	R\$ 68.333,33
34	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DENTRO DAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS.	10	Serviço	R\$ 5.035,18	R\$ 50.351,77
35	EXTINTORES (CO2-ABC) COM PLACAS	200	Diárias	R\$ 155,56	R\$ 31.111,33
36	SHOW PIROTÉCNICO: COM DURAÇÃO NO MÍNIMO DE 20 MINUTOS, ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 10.000 TIROS DE GIRANDA, 1 KIT MORTEIRO COM 12 TIROS DE 04 POLEGADAS E NO MÍNIMO 10.000 TIROS DE GIRANDA COR.	15	Und.	R\$ 10.777,78	R\$ 161.666,65
37	COBERTURA DUAS ÁGUAS MEDINDO 12 X 24M, EM Q30 , COM PÉS DE 4 METROS, COM ATERRAMENTO E LONA ANTI-CHAMAS SEGUINDO PADRÕES DAS AUTORIDADES COMPETENTES. MONTAGEM,	8	Diárias	R\$ 20.000,00	R\$ 160.000,00
38	COBERTURA DUAS ÁGUAS MEDINDO 20X60, EM Q50, COM PÉS DE 4 METROS, COM ATERRAMENTO E LONA ANTI-CHAMAS SEGUINDO	8	Diárias	R\$ 36.666,67	R\$ 293.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	PADRÕES DAS AUTORIDADES COMPETENTES. MONTAGEM				
39	INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE CORPO DE BOMBEIROS O TODOS OS ITENS DE INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE E PLANTÃO DURANTE A FESTA.OBS: SERA NECESSARIO 02 PROVISÓRIAS DE 60 AMPERES PARA INSTALAÇÃO DAS BARRAS. (02 dias de evento)	5	Serviço	R\$ 5.833,33	R\$ 29.166,67
40	INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE CORPO DE BOMBEIROS O TODOS OS ITENS DE INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE E PLANTÃO DURANTE A FESTA.OBS: SERÁ NECESSARIO 02 PROVISÓRIAS DE 60 AMPERES PARA INSTALAÇÃO DAS BARRAS. (03 dias de evento)	5	Serviço	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00
41	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE CORPO DE BOMBEIROS O TODOS OS ITENS DE INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE E PLANTÃO DURANTE A FESTA.OBS: SERÁ NECESSARIO 02 PROVISÓRIAS DE 60 AMPERES PARA INSTALAÇÃO DAS BARRACAS.(04dias de evento)	5	Serviço	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
42	ELEVADO POLICIAL: MATERIA DE FERRO GALVANIZADO, COM LONA ANTI CHAMAS, ESCADA DE ACESSO, DIMENSÕES 3,00X1,50X2,20 COM PLOTAGEM DA POLÍCIA MILITAR.	10	Diárias	R\$ 1.583,33	R\$ 15.833,33
43	GRADIL: 2X1 DE ALUMÍNIO.	250	Diárias	R\$ 45,11	R\$ 11.276,67
44	CARRO DE SOM MÉDIO PORTE: VEÍCULO COM NO MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA HABILITADO E LOCUTOR COM EXPERIÊNCIA EM CAVALGADA. O	300	Horas	R\$ 240,09	R\$ 72.028,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO COM NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTE MÉDIO GRAVES DE 15`` DE 550 WATTS RMS, 04 ALTO FALANTES DE 12`` DE 550 RMS, 04 DRIVER TITÂNIO DE 80 WATTS, 03 MODULOS DE POTENCIA, 01 MESA CROSSOVER DIGITAL, 01 NOTEBOOK, 01 LEITOR DE CD E PEN DRIVE, 01 MICROFONE COM FIO E 01 MICROFONE SEM FIO				
45	PAREDÃO DE SOM: 16 GEAVES DE 12 POLEGADAS,16 MÉDIO DE TRIO,16 CORNETAS,16 TITANIOS SISTEMA HI-VOLT COM 21 BATERIAS,01 FONTE HI-VOLT,02 FONTES CARREGADORES DE 200 AP,02 PAR LED, LETREIRO DIGITAL, HACKER, COM CABO DE 25 M, MESA DE SOM, DVD COM BLUETOOTH	30	Diárias	R\$ 3.866,11	R\$ 115.983,30
46	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM MOTOCICLETA: COM GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES. CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO OS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES POR CONTA DA CONTRATADA	2.000	Horas	R\$ 33,30	R\$ 66.600,00
TOTAL					R\$ 3.173.304,93

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, “c” da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A comprovação de habilitação da (s) licitante (s), assegurada a regra 1 para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2 A documentação relativa à habilitação consistirá de:

4.2.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

4.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo a Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- f) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista Emitida Pela Justiça do Trabalho.

4.2.3 Habilitação Econômico-Financeira Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

4.2.4 – A documentação relativa à habilitação Técnica consistirá de:

- a) A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação.
- b) Certidão de Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

- c)** A proponente deverá apresentar a certidão e o número do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA do engenheiro responsável técnico pelas estruturas.
- d)** A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Responsável Técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- e)** Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI).
- f)** Apresentação da documentação de um responsável técnico que possua certificado de habilitação (CARTEIRA BLASTER), expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado ou outro órgão competente, sede do domicílio da licitante, o qual deverá ter vínculo formal comprovado através do contrato social da empresa, Registro em Carteira (CTPS) ou contrato de prestação de serviços, bem como (Apenas para o fornecimento de show pirotécnico).
- g)** A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido:
- g1)** Carteira de Habilitação Profissional;
- g2)** Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma)
- g3)** Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução do serviço, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

- 5.1.** A solicitação do serviço de locação será feita mediante a Ordem de Serviço.
- 5.2.** Todos os serviços solicitados serão realizados dentro do Município de Águas Vermelhas.
- 5.3** As estruturas descritas nesse Termo de Referência deverão ficar disponíveis durante a quantidade de diárias contratadas, sendo instaladas e aptas ao uso/funcionamento em até 12 (doze) horas antes do início do evento, para que sejam feitas as vistorias pelo responsável pelo acompanhamento do contrato. A CONTRATADA deverá garantir o bom funcionamento da estrutura e dos equipamentos disponibilizados durante a realização do evento, se responsabilizando pelo total cumprimento das normas de segurança e eficiência referente as estruturas

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. Rotinas de fiscalização contratual:

- 6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Havendo inconsistências no objeto, a contratada será notificada para sanar irregularidades no prazo estabelecido pelo técnico.

6.3. Inexistindo inconsistências no objeto, haverá o seu recebimento definitivo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do pregão eletrônico, com fundamento na Lei nº.: 14.133/2021;

7.2. Será utilizado o critério menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

7.3. Será utilizado o modo de disputa aberto.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Águas Vermelhas estabelecido pela lei Nº 1123.

8.2. Contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção Atividades Sec. Municipal de Administração - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 78

11.01.01.08.122.0004.2098 - Manut. Administrativas da Sec. de Assistência Social - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 560

05.01.01.12.122.0015.2034 - Manutenção Administração do Ensino Municipal - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 168

06.01.01.13.392.0020.2052 - Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 286, 287.

07.01.02.10.301.0010.2060 Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 334, 335

07.01.01.10.122.0013.2055 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 303

ÁGUAS VERMELHAS/MG 22 DE MAIO DE 2024

Daniela Moreira Das Virgens
Matrícula Nº 1128
Secretária Municipal de Assistência Social

Farley Araújo Santos
Matrícula Nº 1353
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Giselia Rodrigues de Sousa
Matrícula Nº 445
Secretária Municipal de Educação

Ivanete Pereira da Silva Campos
Matrícula Nº 2868
Secretária Municipal de Saúde

Paulo César Matos
Nº 4772
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____,

senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____,

senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório n.º.016/2024, modalidade **Pregão Eletrônico n.º. 004/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura, Equipamentos para Festividades e serviço de propaganda volante que venham a ocorrer no Município de Águas Vermelhas-MG, conforme Termo de Referência

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do n.º. **016/2024**, Pregão Eletrônico n.º**004/2024**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, conforme itens e valores abaixo especificados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços entregues e conferidos pela fiscalização do Município de Águas Vermelhas-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Águas Vermelhas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Águas Vermelhas-MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Águas Vermelhas-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Águas Vermelhas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Águas Vermelhas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Águas Vermelhas-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Águas Vermelhas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrealizáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

5.3 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 10 (dez) dias conforme determina o art. 92, X e XI, da Lei 14.133/2023

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção Atividades Sec. Municipal de Administração - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 78

11.01.01.08.122.0004.2098 - Manut. Administrativas da Sec. de Assistência Social - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 560

05.01.01.12.122.0015.2034 - Manutenção Administração do Ensino Municipal - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 168

06.01.01.13.392.0020.2052 - Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 286, 287.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

07.01.02.10.301.0010.2060 Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 334, 335

07.01.01.10.122.0013.2055 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 303

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ALEM DAQUELAS PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Águas Vermelhas-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviços, mediante agendamento prévio pelo Município de Águas Vermelhas-MG.

§ 1º. A prestação dos serviços ocorrerá em todo o Município de Águas Vermelhas-MG, em horários e dias diversos, devidamente determinado pelo Município

7.3.1. Transportar e disponibilizar o(s) equipamentos(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para prestação dos serviços somente será conhecido pelo Município de Águas Vermelhas-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Águas Vermelhas-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os serviços contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.

7.4.1. Prestar serviços de qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Águas Vermelhas-MG, conforme quantitativos, tais como: combustíveis e lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, os equipamentos que, no ato da prestação dos serviços, estiverem em desacordo com as condições necessárias para execução dos serviços.

7.7. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva prestação dos serviços do objeto licitado e efetuarla de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de prestação dos serviços correrá exclusivamente por conta do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços, num prazo máximo de **04 (quatro) horas**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pelo Município, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.9. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.10. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Águas Vermelhas-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.14 A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme art. 92, XVII, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto deste Contrato através do Senhor Paulo César Matos.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 -A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Águas Vermelhas-MG, por intermédio do Senhor Paulo César Matos, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Águas Vermelhas-MG e terá as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto a qualidade, quantidade, etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADO** acesso nos locais, por ocasião da prestação dos serviços.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Águas Vermelhas-MG, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição dos serviços.
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os serviços prestados ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Águas Vermelhas-MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

10.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso na prestação dos serviços sem prejuízo para o Município de Águas Vermelhas-MG, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de 1% até 10% do total da ordem de serviços para o caso de atraso na prestação dos serviços ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na prestação dos serviços, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de 1% até 10% do total da ordem de serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de 10% até 20% sobre o valor total da ordem de serviço se deixar de prestar os serviços, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

11.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 -O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Municipal 1.125 de 05 de fevereiro de 2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Licitatório nº 016/2024.

12.2 -Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 -As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pedra Azul/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º016/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º004/2024

TIPO: MENOR PREÇO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE LANCES POR ITEM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	INTERVALO MÍNIMO DE LANCE
01	100	Diárias	BANHEIROS QUÍMICO: EM POLIURETANO, PISO ANTIDERRAPANTE, TETO TRANSLÚCIDO, CAIXA DE DEJETOS 200 LITROS, PORTA PAPEL, TUBO DE RESPIRO LATERAL, TRINCO LIVRE/OCUPADO. TRATAMENTO HIGIENIZANTE COM PRODUTOS QUÍMICOS E MANUTENÇÃO DIÁRIA. MONTAGEM. BANHEIROS EM ESTADO ÍNTEGRO.	R\$ 1,00
02	15	Diárias	PHOTO BOOTH PLATAFORMA 360 COM CONTROLE REMOTO-TOPVIDEO 360, FOTO, CÂMERA, DSLR, MIRRORLESS, GOPRO, SMARTPHONE, 02HS POR DIA.	R\$ 5,00
03	15	Diárias	GRID Q50 EM ALUMÍNIO: TAMANHO: 10M DE FRENTE X 6M DE PROFUNDIDADE E 06M DE ALTURA COM UMA TRAVE NO MEIO - 06 TORRES Q30 -06SLEEV - -06 PAU DE CARGA - 06 BASE - -06 TALHAS 2 TONELADAS, 360° PRÓPRIAS PARA ESPETÁCULOS - -03 TRAVE EM Q50 C/ 02 TALHAS, 02 CINTAS PARA SUSTENTAÇÃO PAINEL DE LED. MONTAGEM, POR CONTA DO CONTRATADO	R\$ 10,00
04	15	Diárias	01 GRID Q30 EM ALUMÍNIO: TAMANHO: 8 M DE FRENTE X 6M DE PROFUNDIDADE E 06M DE ALTURA COM UMA TRAVE NO MEIO - 04 TORRES Q30 -04SLEEV - -04 PAU DE CARGA - 04BASE - -04 TALHAS 2 TONELADAS, 360° PRÓPRIAS PARA ESPETÁCULOS - -01	R\$ 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			TRAVE EM Q30 C/ 02 TALHAS, 02 CINTAS PARA SUSTENTAÇÃO PAINEL DE LED.	
05	20	Diárias	GERADOR DE ENERGIA: DE 170KVA, SILENCIADO A 85DB, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCIMETRO COMANDADOS).	R\$ 10,00
06	15	Diárias	ILUMINAÇÃO DE PALCO - PROFISSIONAL : 40- PAR LED RGBWA- 30 -PAR LED RGBW 40 -MOVING 7r 10 -MOVING BEAM 5r- 20 -ATOMUC RGBW 100W 08 -COB WW/CW 04-BRUTT 4 LAMPADAS LED 12-REFLETOR PAR 64 04-ELIPSOIDAL 02-MAQUINA DE FUMAÇA 1500W 01-VENTILADOR PARA FUMAÇA 01-DIMER DMX 12 ch 01-CONSOLE MA on PC COMMAND WING 01-ALL IN ONE DELL TOUCHSCREN/CONSOLE MA 02-CONSOLE PILOT 2000 02-VIDEO PROCESSADORA P/ PAINEL DE LED0 02-SEND BOX P/ PAINEL DE LED 02-NOTEBOOK P/ PAINEL DE LED	R\$ 10,00
07	10	Diárias	ILUMINAÇÃO DE PALCO - PROFISSIONAL : 20- PAR LED RGBWA- 15 -PAR LED RGBW 20 -MOVING 7r 05 -MOVING BEAM 5r- 10 -ATOMUC RGBW 100W 04 -COB WW/CW 02-BRUTT 4 LÂMPADAS LED 06-REFLETOR PAR 64 02-ELIPSOIDAL 01-MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W 01-VENTILADOR PARA FUMAÇA 01-DIMMER DMX 12 ch	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			01-CONSOLE MA on PC COMMAND WING 01-ALL IN ONE DELL TOUCHSCREEN/CONSOLE MA 02-CONSOLE PILOT 2000 02-VIDEO PROCESSADORA P/ PAINEL DE LED 0 02-SEND BOX P/ PAINEL DE LED 02-NOTEBOOK P/ PAINEL DE LED	
08	10	Diárias	PRODUTOR DE EVENTOS: PRODUTOR, RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO CRONOGRAMA DO EVENTO, RESPONSÁVEL POR ATENDER AS DEMANDAS DE PALCO E TAMBÉM CONTROLE DO FLUXO DE PALCO.	R\$ 10,00
09	10	Diárias	PRODUÇÃO DE CAMARIM: ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO, POR CONTA DO CONTRATADO, COMIDA E BEBIDA PREVIAMENTE COMBINADOS COM OS RESPONSÁVEIS DO EVENTO, POR CONTA DO CONTRATANTE.	R\$ 10,00
10	10	Diárias	PAINEL DE LED: P3 INDOOR PARA TRANSMISSÃO 20M°	R\$ 10,00
11	10	Diárias	PAINEL DE LED P5: OUTDOOR PARA TRANSMISSÃO,32M°	R\$ 10,00
12	10	Diárias	PAINEL DE LED P10: OUTDOOR PARA TRANSMISSÃO.12M°	R\$ 10,00
13	300	Unid. /Diárias	PLACAS METÁLICAS: COM 2,20 X 2,00 M ALTURA/LARGURA PARA FECHAMENTO DE ÁREA.	R\$ 0,50
14	5	Diárias	PALCO: COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 8,00 X 6,00 METROS, COM COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS EM FORMATO DE 2 (DUAS) ÁGUAS. OBS. • PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO. • FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼’’X 120 MM PARA NIVELAMENTO. • VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			<p>CANTONEIRA 1 $\frac{1}{4}$"#3/16" PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16" PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.</p> <ul style="list-style-type: none">• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 $\frac{1}{2}$" #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 $\frac{1}{2}$"#3/16" SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 $\frac{1}{2}$"#16 E TUBO EM METALON $\frac{3}{4}$"#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1"#18	
15	5	Diárias	<p>PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (Q 30)DE 10,00 X 6,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, PASSARELA 4X2 METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 $\frac{1}{4}$"X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES <p>CANTONEIRA 1 $\frac{1}{4}$"#3/16" PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL</p>	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			<p>DOBRADO NA CHAPA 3/16” PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.</p> <ul style="list-style-type: none">• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½” #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½”#3/16” SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½”#16 E TUBO EM METALON ¾”#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1”#18• PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8”.	
16	12	Diárias	<p>PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (Q 30)DE 12,00 X 8,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, PASSARELA 4X2 METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼”X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼”#3/16”PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16” PARA	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			<p>TRAVAMENTO DO TABULEIRO.</p> <ul style="list-style-type: none">• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½’’ #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½’’#3/16’’ SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½’’#16 E TUBO EM METALON ¾’’#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1’’#18• PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8’’.	
17	5	Diárias	<p>PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (Q 30)DE 12,00 X 10,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, PASSARELA 4X2 METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼’’X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼’’#3/16’’PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL DOBRADO NA CHAPA 3/16’’ PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			<ul style="list-style-type: none">• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½’’ #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½’’#3/16’’ SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½’’#16 E TUBO EM METALON ¾’’#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1’’#18• PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8’’.	
18	5	Diárias	<p>PALCO - COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P-30 OU P 50 DE 14,00 X 10,00 METROS, COM DUAS TORRES P A FLAY COM 2,00M DE ESPAÇAMENTO E 8,00M DE ALTURA, FORMANDO ASSIM 06 TORRES PILARES DE DE FRENTE,COM 06 ELEVES,06 PAU DE CARGA E 06 TALHAS. PASSARELA 4X2 METROS, COM COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA, 01 (UM) CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 4X4, (FORNECIMENTO E MONTAGEM).OBS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PÉ, EM METALON 80X80MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO.• FLAUTA, EM METALON 70X70MM#14 COM 1,50 MTS DE COMPRIMENTO COM FUROS PARA REGULAGEM E EM UMA EXTREMIDADE COM ROSCA 1 ¼’’X 120 MM PARA NIVELAMENTO.• VIGA, EM PERFIL ENRIJECIDO 150X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, NAS EXTREMIDADES CANTONEIRA 1 ¼’’#3/16’’PARA TRAVAMENTO NO PÉ E PERFIL	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			<p>DOBRADO NA CHAPA 3/16” PARA TRAVAMENTO DO TABULEIRO.</p> <ul style="list-style-type: none">• REFORÇO DO PISO, EM PERFIL ENRIJECIDO 100X50X17MM#14 COM 2,0 MTS DE COMPRIMENTO, QUE SERÁ MONTADO NO MEIO DE CADA MÓDULO 2,0X2,0 MTS.• COLUNA GUARDA CORPO, EM TUBO DE METALON 1 ½” #16 COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO E METALON 20X30MM#16 COM BARRA CHATA 1 ½”#3/16” SOLDADOS PARA TRAVAMENTO NO PÉ.• GUARDA CORPO, COM O CONTORNO EM TUBO DE METALON 1 ½”#16 E TUBO EM METALON ¾”#18 FAZENDO A DIVISÃO DO GUARDA CORPO.• MÃO FRANCESA PARA TRAVAMENTO ENTRE AS VIGAS E OS PÉS, EM TUBO DE METALON 1”#18• PINOS DOS PÉS, EM BARRA DE 5/8”.	
19	12	Diárias	PORTAL: EM Q 30 MEDINDO 10 METROS DUPLO COM TRAVAMENTO DE 01 METRO ENTRE LINHAS.	R\$ 5,00
20	200	Unid./ Diárias	PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO: 2X1 COM CARPETE	R\$ 0,50
21	12	Diárias	CAMARIM OCTONANOM :MEDINDO 4,00X4,00M, ALTURA 2,20M SUPORTE DE FORRO E SUPORTE DE AR CONDICIONADO (ALUMÍNIO). PORTA ESPECIAL REFORÇADA, PAREDES E FORRO EM CHAPAS TS	R\$ 5,00
22	100	Unid.	SERVIÇO DE BRIGADISTA: NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, IDENTIFICADOS, PORTANDO DETECTOR DE METAIS.	R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

23	300	Unid.	SERVIÇO DE SEGURANÇA: NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, PORTANDO DETECTOR DE METAIS.	R\$ 1,00
24	20	Diárias	SOM PALESTRA: PARA REUNIÃO COM MÍNIMO DOIS MICROFONES E UMA MESA ANALÓGICA E UM APARELHO DE DVD.	R\$ 5,00
25	20	Diárias	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PA 04(QUATRO) VIAS COMPLETO COM NO MÍNIMO 48 SUB-GRAVES, E 24(VINTE E QUATRO) ALTAS COM PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE140DBS COM 02(DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 48(QUARENTA E OITO) CANAIS CADA UMA,COM NO MÍNIMO 12 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO 03 SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO DE PALCO COMPLETA COM 24 (VINTE E QUATRO) CANHÕES PAR 64 DE 1000W CADA, 02 (DOIS MINI BRUT COM 2000W CADA E 01 (UMA) MESA DE RESERVA DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS ANALÓGICA (FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERAÇÃO).	R\$ 10,00
26	10	Diárias	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 04 (QUATRO) VIAS COMPLETO COM NO MÍNIMO 32 SUB-GRAVES (TRINTA E DUAS) 16 ALTAS COM PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 140 DBS COM 02(DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 48(QUARENTA E OITO) CANAIS CADA UMA, COM NO MÍNIMO 03 SISTEMAS DE MICROFONE	R\$ 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			PROFISSIONAL SEM FIO - (FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERAÇÃO).	
27	15	Diárias	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: PA (QUATRO) VIAS COMPLETO COM MÍNIMO 12 SUBGRAVES (DOZE) 08 ALTAS COM PRESSÃO SONORA MÍNIMA DE 140 DBS COM 02 (DUAS) MESAS DE SOM DIGITAL OU ANALOGICA CONTENDO N MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CANAIS CADA UMA, COM NO MÍNIMO 03 SISTEMAS DE MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO (FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERAÇÃO).	R\$ 5,00
28	15	Diárias	TORRE DE DELAY: TORRE DELAY COMPOSTA DE 8 CAIXAS FULL RANGER 3 VIAS ATIVAS E PROCESSADAS E COM SUSPENSÃO PARA FLY EM ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q-30 NA MEDIDA DE 2,00M DE LARGURA X 6,00M A 9,00M DE ALTURA.	R\$ 5,00
29	20	Diárias	SERVIÇO DE APRESENTADOR /LOCUTOR / CERIMONIALISTA PROFISSIONAL: COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMÔNIAS, RESPEITANDO O ROTEIRO DO EVENTO	R\$ 3,00
30	15	Diárias	SERVIÇO DE FILMAGEM: E FOTOGRAFIA AÉREA E TERRESTRE: COM 03 CÂMERAS FULL HD, 01 CÂMERA MÓVEL FULL HD, 01 DRONE - FILMAGEM E FOTOGRAFIA EM 1080P-60FPS UHD. OPERAÇÃO	R\$ 5,00
31	150	Diárias	BARRACA: 3 X 3M EM LONAS ANTI-CHAMAS OS TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM BALCÃO E FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA	R\$ 2,00
32	50	Diárias	TENDA: COM 6X6M ESTRUTURA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COBERTURA DE TETO E	R\$ 3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			FECHAMENTO LATERAL EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL - NÃO INFLAMÁVEL NÃO PROPAGA CHAMAS RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200KG/M COR BRANCA LUMINÁRIA NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÃO COM EXTINTOR	
33	25	Diárias	TENDA 10X10M ESTRUTURA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA.TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAL EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL - NÃO INFLAMÁVEL NÃO PROPAGA CHAMAS RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200KG/M COR BRANCA LUMINÁRIA NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÃO UTILIZAÇÃO COM EXTINTOR	R\$ 5,00
34	10	Serviço	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DENTRO DAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS.	R\$ 5,00
35	200	Diárias	EXTINTORES (CO2-ABC) COM PLACAS	R\$ 1,00
36	15	Und.	SHOW PIROTÉCNICO: COM DURAÇÃO NO MÍNIMO DE 20 MINUTOS, ESPECIFICAÇÃO: NO MÍNIMO 10.000 TIROS DE GIRANDA, 1 KIT MORTEIRO COM 12 TIROS DE 04 POLEGADAS E NO MÍNIMO 10.000 TIROS DE GIRANDA COR.	R\$ 10,00
37	8	Diárias	COBERTURA DUAS ÁGUAS MEDINDO 12 X 24M, EM Q30 , COM PÉS DE 4 METROS, COM ATERRAMENTO E LONA ANTI-CHAMAS SEGUINDO PADRÕES DAS AUTORIDADES COMPETENTES. MONTAGEM,	R\$ 25,00
38	8	Diárias	COBERTURA DUAS ÁGUAS MEDINDO 20X60, EM Q50, COM PÉS DE 4 METROS, COM ATERRAMENTO E LONA ANTI-CHAMAS SEGUINDO PADRÕES DAS AUTORIDADES COMPETENTES.	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			MONTAGEM	
39	5	Serviço	INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE CORPO DE BOMBEIROS O TODOS OS ITENS DE INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE E PLANTÃO DURANTE A FESTA.OBS: SERA NECESSARIO 02 PROVISÓRIAS DE 60 AMPERES PARA INSTALAÇÃO DAS BARRAS. (02 dias de evento)	R\$ 5,00
40	5	Serviço	INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE CORPO DE BOMBEIROS O TODOS OS ITENS DE INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE E PLANTÃO DURANTE A FESTA.OBS: SERÁ NECESSARIO 02 PROVISÓRIAS DE 60 AMPERES PARA INSTALAÇÃO DAS BARRAS. (03 dias de evento)	R\$ 5,00
41	5	Serviço	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONFORME O PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE DE CORPO DE BOMBEIROS O TODOS OS ITENS DE INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE E PLANTÃO DURANTE A FESTA.OBS: SERÁ NECESSARIO 02 PROVISÓRIAS DE 60 AMPERES PARA INSTALAÇÃO DAS BARRACAS.(04dias de evento)	R\$ 7,00
42	10	Diárias	ELEVADO POLICIAL: MATERIA DE FERRO GALVANIZADO, COM LONA ANTI CHAMAS, ESCADA DE ACESSO, DIMENSÕES 3,00X1,50X2,20 COM PLOTAGEM DA POLÍCIA MILITAR.	R\$ 3,00
43	250	Diárias	GRADIL: 2X1 DE ALUMÍNIO.	R\$ 0,50
44	300	Horas	CARRO DE SOM MÉDIO PORTE: VEÍCULO COM NO MÁXIMO 8 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA HABILITADO E LOCUTOR COM EXPERIÊNCIA EM CAVALGADA. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO COM NO MÍNIMO 04 ALTO FALANTE MÉDIO GRAVES DE 15`` DE 550	R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

			WATTS RMS, 04 ALTO FALANTES DE 12`` DE 550 RMS, 04 DRIVER TITÂNIO DE 80 WATTS, 03 MODULOS DE POTENCIA, 01 MESA CROSSOVER DIGITAL, 01 NOTEBOOK, 01 LEITOR DE CD E PEN DRIVE, 01 MICROFONE COM FIO E 01 MICROFONE SEM FIO	
45	30	Diárias	PAREDÃO DE SOM: 16 GEAVES DE 12 POLEGADAS,16 MÉDIO DE TRIO,16 CORNETAS,16 TITANIOS SISTEMA HI-VOLT COM 21 BATERIAS,01 FONTE HI-VOLT,02 FONTES CARREGADORES DE 200 AP,02 PAR LED, LETREIRO DIGITAL, HACKER, COM CABO DE 25 M, MESA DE SOM, DVD COM BLUETOOTH	R\$ 5,00
46	2.000	Horas	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM MOTOCICLETA: COM GRAVAÇÃO DE MÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES. CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO OS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES POR CONTA DA CONTRATADA	R\$ 0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2024

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº.004/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura, Equipamentos para Festividades e serviço de propaganda volante que venham a ocorrer no Município de Águas Vermelhas-MG, conforme Termo de Referência, a se realizar no dia 14 de junho de 2024 às 09:00 horas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, na plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.**

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Águas Vermelhas - MG**, situada à **Rua Darci Spósito, 164 - Centro**, através do telefone nº **033.3755-1490**, em horário de 07:00 às 13:00 horas, e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br ou site aguasvermelhas.mg.gov.br

Águas Vermelhas – MG, 29 de maio de 2024

*Andressa Mendes Silva
Pregoeira*